

## EDITAL/SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O **instituto Alcance Gestão em Saúde – IAGS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Estado de Goiás, vem através deste, tornar público a Compra/Contratação abaixo destacada e solicitar orçamento no mercado para o seguinte objeto.

### 1. OBJETO

<b>COTAÇÃO/MODALIDADE</b>
<b>PEDIDO DE COTAÇÃO PROCESSO Nº 3172</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>

<b>OBJETO</b>
<b>AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE SANTILO – HMP</b> , visando atender o contrato de gestão pactuado entre esta Organização Social e o Município de Porangatu, conforme condições abaixo estipuladas e detalhamento dos itens na Solicitação de Compras -SC anexa.

<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS</b>
<b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS: 27/01/2025 Á 03/01/2025 ÁS 23:59HS</b>
Obs: Tendo em vista o período necessário para autorizações superiores, os fornecedores que participarem desta cotação declaram implicitamente em aceitar e garantir a validade da proposta pelo prazo de 20 dias após encerramento do prazo de cotação informado acima.
Obs: local de apresentação das propostas compra direta ou contratação direta: <a href="mailto:maike.borges@institutoalcance.org.br">maike.borges@institutoalcance.org.br</a> ou wattsapp: 62 99606-3055
OBS:local de apresentação das propostas caso seja cotação eletrônica plataforma HUMA ID:

1.1 Condições de pagamento pretendida na presente Aquisição/Contratação: À VISTA

1.2 Os preços propostos devem incluir todos os impostos e fretes.

1.3 OBS: OS VALORES A SEREM COTADOS DEVERÃO SER FIXOS E DEVEM ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM A ENTREGA DO SERVIÇO/PRODUTO, ALÉM DE TODOS OS IMPOSTOS, ENCARGOS, COBRANÇAS, TAXAS, TARIFAS, ETC;

1.4 Prazo Máximo entrega: 3 DIAS

1.5 OBS: O FORNECEDOR DEVERÁ ESPECIFICAR EM SUA PROPOSTA O PRAZO REAL/ESTIMADO DE ENTREGA.

2. Após confirmação do pedido e autorização deste INSTITUTO, os itens deverão ser entregues pela empresa vencedora no endereço:

**HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO HENRIQUE SANTILO – HMP**

AVENIDA RUI BARBOSA 76.550-000 SETOR SANTA LUZIA

PORANGATU/GO (62) 9 9606-3055

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Instituto Alcance Gestão em Saúde – CNPJ FILIAL Nº 27.949.878/0005-58. As Notas Fiscais deverão possuir OBRIGATORIAMENTE no campo de observações, os dizeres: PROCESSO 3172/2025 - Contrato de Gestão 039/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORANGATU. E OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO.

2.1 Ao participarem desta cotação, os fornecedores declaram terem o pleno conhecimento e aceitabilidade das condições aqui estipuladas e, ao apresentarem suas propostas de preço, assumem conhecer o que consta neste Edital e aceitar todas as condições nele estipuladas.

2.2 Serão declaradas vencedoras as empresas que apresentarem as propostas mais vantajosas ao INSTITUTO ALCANCE, desde que seja comprovada sua condição de habilitação através de documentos e da emissão das certidões negativas de débitos, atualizadas e válidas, sendo a princípio, as seguintes:

2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas jurídicas (Cartão cnpj)



- 2.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da união.
- 2.2.3 Prova de regularidade para com o Estado de Goiás, mediante apresentação de certidão negativa de débitos relativo aos tributos Estaduais.
- 2.2.4 Prova de regularidade mediante apresentação da certidão negativa de débitos relativo ao FGTS.
- 2.2.5 Prova de regularidade, referente a dívidas trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- 2.2.6 Certidão negativa municipal (em caso de serviços) / Alvará Sanitário / Atestado de capacidade técnica. Ficando a critério do INSTITUTO ALCANCE/área técnica solicitar documentos para se comprovar a habilitação jurídica, fiscal, qualificação técnica e qualificação econômica financeira das empresas, etc, item a ser modificado conforme cada caso.

Goiânia-Go, 27 de Janeiro de 2025

---

Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo - HMP

Instituto Alcance Gestão em Saúde-IAGS

Comprador

Maike Wilton

# **SOLICITAÇÃO DE COMPRAS**

## **Hospital Municipal de Porangatu**

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO/RECEBIMENTO	TIPO DE SOLICITAÇÃO
Nome: BEATRIZ MARQUES DA SILVA	<input type="checkbox"/> Mat/Med <input type="checkbox"/> Peças <input type="checkbox"/> Material de limpeza <input checked="" type="checkbox"/> Outros
Departamento: NUTRIÇÃO	

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	180,26	KG	PÃO FRANCÊS
02	6	UND	BOLO REDONDO
03	7	UND	REFRIGERANTE DE 2 LT
04	2	LT	SUCO DE CAIXA
05	3	CENTO	SALGADOS DERIVADOS
06	0,512	KG	PRESUNTO
07	0,738	KG	ROSCA
08	2,29	KG	SANDUÍCHE NATURAL
09	1	UND	REQUEIJÃO CREMOSO

Porangatu, 26 de dezembro de 2024.

Beatriz Marques da Silva  
Nutricionista  
CRN1 20.252

**Assinatura Solicitante**

*Tamiris Afonsino Reis  
Diretora Geral do Hospital  
Mun. Henrique Antônio Sant'Ana*

### Assinatura Diretor da Unidade

---

Assinatura Superintendente

## Justificativa:

## Justificativa para Compra Mensal de panificados de Cozinha para o Hospital Municipal Henrique Antônio Santilo

A aquisição mensal de panificados para a cozinha é imprescindível para garantir o pleno funcionamento da cozinha do Hospital Municipal Henrique Antônio Santilo, atendendo às necessidades de preparo das refeições destinadas a pacientes, acompanhantes e profissionais da unidade.

## **Fundamentação da necessidade:**

## 1. Alimentação hospitalar como parte do cuidado ao paciente:

A oferta de refeições balanceadas, preparadas de forma segura e em tempo adequado, é uma etapa fundamental no tratamento dos pacientes. Uma alimentação adequada contribui diretamente para a recuperação e o bem-estar, reforçando a necessidade de manter a cozinha hospitalar plenamente funcional.

## 2. Atendimento contínuo e demanda elevada:

O hospital mantém atendimento ininterrupto, com um fluxo significativo de pacientes internados, além de profissionais e acompanhantes que dependem das refeições diárias. Essa demanda exige a reposição mensal de panificados para assegurar o fornecimento constante de alimentos.

### 3. Impacto na qualidade do serviço:

A falta de panificados comprometeria a operação da cozinha, prejudicando o fornecimento de refeições e, consequentemente, a qualidade do atendimento prestado. Esse impacto seria particularmente grave para pacientes que possuem dietas específicas ou restritivas.

#### 4. Segurança e padronização no uso:

O panificado é a fonte nutritiva e prática para atender à demanda da cozinha hospitalar, proporcionando segurança, economia e agilidade no preparo das refeições.

## 5. Continuidade dos serviços essenciais:

Garantir a compra mensal de panificados evita interrupções no fornecimento de refeições e assegura a regularidade no atendimento às necessidades nutricionais de todos os beneficiários do hospital.

Dessa forma, a aquisição mensal de panificados para acozinha não é apenas uma questão operacional, mas uma medida indispensável para assegurar a continuidade dos serviços essenciais, promovendo conforto, saúde e qualidade no atendimento do Hospital Municipal Henrique Antônio Santilo.

Porangatu, 26 de dezembro de 2024.

Beatriz Marques da Silva  
Nutricionista  
CRN1 20.252

**Assinatura Solicitante**

*Tamiris Alves dos Reis  
Diretora Geral do Hospital  
Mun. Henr. Antonio Santilo*

### Assinatura Diretor da Unidade

## Assinatura Superintendente

INSTITUTO ALCANCE | GESTÃO EM SAÚDE  
Av. T10, Nº 208, Sl. 1501, Ed. New Times Square, Goiânia (GO)  
62.3911.9312 | institutoalcance.org.br



Documento assinado eletronicamente por TAMIRIS ALVES DOS REIS, 017.074.611-98, UNID DIRETORIA GERAL, em 27/12/2024 às 13:10, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por RONNIE MARCIO CABRAL, 835.813.911-04, SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, em 13/01/2025 às 13:33, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 23906 e o código verificador 3172.



Documento assinado eletronicamente por MAIKE WILTON DA SILVA BORGES, 034.041.321-22, COMPRADOR, em 27/01/2025 às 12:23, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 24824 e o código verificador 3172.